

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0282/2020-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0282/2020-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 5753, Loja 02 Sala 201-1204-1307 Sala 1601 Sala 1604-1605-1606-1607 Sala 1609-1610, Bairro: Papicu, CEP: 60.175-047, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3265-8393/ (85)3248-6358/ (85)3486.3150, e-mail: dermival.costa@argospatologia.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.100/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu representante legal o Sr. **CLETO DANTAS NOGUEIRA**, brasileiro, médico, portador CI nº 125523086 SSP-CE e do CPF nº 485.068.003-82, residente e domiciliada(o) na Rua Bento Albuquerque, nº 1600, Apto nº 401, Bairro: Cocó, CEP: 60.192-055, Fortaleza-CE, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na dispensa de licitação supracitada no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo 4º-I da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 50%** do valor inicial do contrato, qual seja a contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS- COV-2) em amostra respiratória de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19, com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte e mil reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de **50% (cinquenta por cento)**, dentro do patamar permitido por Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Realizacao de exames especializados. Complemento: para detecção do vírus sars-cov-2 por reação em cadeia da polimerase com transcrição reversa com reação de amplificação em tempo real (rt-pcr em tempo real ou rt- qpcr). Com entrega de resultado em no máximo 48 horas.	Serviço	2000	R\$ 260,00	R\$ 520.00,00

Viviane de Moraes Cavalcante
Assessora Jurídica
GAB/CE 25817

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 29 de Outubro de 2020.



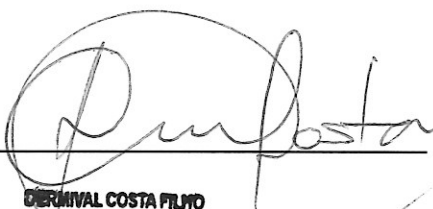
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA
SILVA**
CONTRATANTE



CLETO DANTAS NOGUEIRA
CPF nº485.068.003-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: **DERIVAL COSTA FILHO**
CPF: 424.167.363-53

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Viviane de Moraes Cavalcante
Assessora Jurídica
OAB/CE: 25817

ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33.90.91.00.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04. Sobral/CE, 29 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0414/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P129772/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Avastin (Bevacizumabe), conforme a necessidade da paciente Maria Daniele Bezerra dos Santos, destinado ao tratamento de quimioterapia (CID10 C20), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz Federal da 18ª Vara/SJCE, deferiu liminar no processo de nº 0800849-97.2020.4.05.8103. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 049/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 33.704,52 (trinta e três mil, setecentos e quatro reais, cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 29 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos - Representante da Empresa CM HOSPITALAR S.A. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS. PUBLICAR NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0282/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da saúde, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S, CNPJ nº 11.402.100/0001-60. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 50% do valor inicial do Contrato, qual seja a contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para Coronavírus (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS- COV-2) em amostra respiratória de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19, com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus. DO VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte e mil reais), correspondendo ao percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento), dentro do patamar permitido por Lei. DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cleto Dantas Nogueira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. OBJETO: Acordam apostilar o Contrato nº 304/2018- SMS, decorrente da TOMADA E PREÇO Nº 043/2018-SMS/CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia - EFSFVS, tendo em vista o reajuste contratual de medições, no Valor Global de: R\$ 39.968,82, conforme o Processo nº P123201/2020. Sobral 29 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alexandre José Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 077/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, a Sra. MARTA GABRIELA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO, Médica Psiquiatra, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no Processo Seletivo Nº 05/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0869-05/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de novembro de 2020. Sobral, 29 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: VILAMAR E

MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF nº 13.533.809/0001-20. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 005/2016-SEBRAS, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, LOTE 05", tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, no qual reajusta-se o valor de R\$ 16.142,25 (dezesesseis mil cento e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P130654/2020, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINF e parecer jurídico. Sobral, 27 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: VILAMAR E MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF nº 13.533.809/0001-20. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 006/2016-SEBRAS, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, LOTE 04", tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, no qual reajusta-se o valor de R\$ 14.062,33 (quatorze mil sessenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme processo Administrativo nº P130653/2020, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINF e parecer jurídico. Sobral, 27 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.973.526/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PROCESSO SPU: P128990/2020. CHAMADA PÚBLICA A Nº 003/2020 - SECJEL. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE ARTES, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS COM FUNDAMENTO NA LEI ALDIR BLANC. ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL. ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

1 - RELATÓRIO - Trata-se da análise de Recursos Administrativos interpostos, em face da decisão da Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, que apresentou o resultado da fase de Habilitação, no âmbito da Chamada Pública nº 003/2020 - SECJEL, que tem como objeto, em síntese, Chamada Pública de artes, culturas populares e tradicionais e expressões culturais afro-brasileiras com fundamento na Lei Aldir Blanc. Na sessão realizada no dia 21 de outubro de 2020, a Comissão declarou Inabilitadas os proponentes a seguir conforme as linguagens estabelecidas no item 3.2 do Edital: